



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVÉRNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

RESOLUÇÃO nº 13/88

Estabelece a Representação do Presidente da Câmara, para a próxima legislatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - E.E.SANTO ,
usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
e art. 18 do Regimento Interno, e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal recebe rá a título de representação a importancia equivalente a 50% (cinquenta por cento) da verba de representação do Prefeito.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento para o exercício de 1989.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1989.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1988

Mateus Cunha Fundão
MATEUS CUNHA FUNDÃO - Presidente

Julio Euclides de Oliveira
JULIO EUCLIDES DE OLIVEIRA - Secretario